

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**DECRETO Nº 843, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2012, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE SERVIDORES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988, que prevê que “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”, com idêntica redação no inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do município de Boca da Mata, Alagoas.

**Considerando** que a Administração Pública deve trilhar pelos princípios constitucionais da transparência, legalidade e impessoalidade.

**DECRETA:**


**Art. 1º.** Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público de Provas nº 001/2012, para provimento de cargo de servidores, em conformidade com a Lei Municipal nº 618, de 23 de dezembro de 2011, homologado em 08 de janeiro de 2014, por meio do Decreto Municipal nº 811, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição de 21 de janeiro de 2014.

**Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor em 08 de janeiro do ano próximo de 2016.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2015.**

  
**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ**  
**PREFEITO**

Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 22 de outubro de 2015.

  
**FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE**  
**Secretário Municipal de Administração**